

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 817, DE 8 DE MAIO DE 2026
(DOU de 11/05/26 - Seção 1)

*Prorroga o prazo de suspensão conferido pela
Portaria MTE nº 779, de 19 de maio de 2025.*

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, e no Processo nº 19966.100874/2021-19, **resolve**:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo de suspensão conferido pela Portaria MTE nº 779, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO